

Exmos. Senhores Deputados  
Membros da Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação

Tem este Parlamento analisado noutra comissão o caso de um Grupo Financeiro que colapsou. A RTP vem prestar esclarecimentos mas num contexto totalmente diferente.

No caso da RTP, vem este Conselho de Administração ao Parlamento esclarecer os Senhores Deputados sobre a sua capacidade de gestão, quer para elaborar um “Projecto Estratégico”, quer para ajuizar da bondade da compra de direitos televisivos no âmbito das suas competências e no interesse da empresa que representa. Mas fá-lo num cenário em que o trabalho do Conselho de Administração da RTP, em conjunto com a equipa directiva e demais trabalhadores da RTP tem conduzido a Empresa a resultados positivos. A todos os níveis.

Na nossa administração, meramente a título de exemplo saliente-se:

- A RTP tem tido resultados líquidos e operacionais positivos, em 2012, em 2013 e em 2014, estimando-se para este ano um resultado operacional de 4 M. €, sem que pela primeira vez o Estado tenha pago qualquer indemnização compensatória, ou seja no ano em que o financiamento directo do Estado foi ZERO.
- A redução de Fundos Públicos atingiu o montante de 74 M. € entre 2011 e 2014.
- A RTP teve uma redução de gastos operacionais desde 2011 até 2014 de 97 M. €, significativamente maior do que redução dos fundos públicos recebidos, ficando assim criadas as bases para a sustentabilidade da empresa no futuro;  
  
(Salienta-se que estas reduções representam uma redução de 31 e 32%, respectivamente)
- O serviço público tem vindo a ser desenvolvido nas suas diferentes vertentes, destacando-se, o apoio à produção e ficção nacional, o apoio ao cinema, o apoios à musica e eventos de qualidade (Premio Jovens Musicos), o Portal Ensina, o Portal Arquivo, o Toca a Todos, 5i, Academia, mudanças estruturantes na RTP Internacional e na RTP Informação, entre outros;
- As audiências têm vindo a subir, evitando que o serviço público caia na irrelevância e permitindo a subsistência da RTP 2 em sinal aberto, tendo voltado a trazer a empresa para níveis próximos de 20% depois de, em Dezembro de 2012, ter atingido níveis mínimos, próximo de 10%;
- No campo laboral e da transparência, destacamos 3 factos:
  - (i) Remuneração deste CA: cerca de 1/3 da remuneração do CA anterior porque não pedimos excepção;
  - (ii) Não houve qualquer despedimento: houve rescisões voluntárias amigáveis;
  - (iii) Foram conduzidas e estão na fase final negociações com os sindicatos representantes de todos os trabalhadores (e são 15 sindicatos) que, ao que tudo

indica, poderão permitir alcançar resultados financeiros em termos salariais que nos foram exigidos, mantendo a paz social, com esforços de todos mas em particular dos trabalhadores da empresa, que evidenciam preocupação com o seu futuro.

Na nossa administração, a RTP transformou-se numa empresa viável sem financiamento directo do Estado, com excepção da contribuição audiovisual (que é contrapartida do serviço público prestado no contexto de que a RTP1 tem metade da publicidade de cada um dos canais privado e a RTP2 tem ZERO – já para não falar da rádio que está privada de ter qualquer contrapartida comercial).

Portanto, Senhores Deputados, quando põem em causa o nosso “Projecto Estratégico” ou opções de gestão que tomámos e somos chamados a prestar contas sobre o nosso mandato, podemos dizer que não o fazemos no âmbito de um descalabro financeiro, com dúvidas quanto à factura que o contribuinte eventualmente ainda vai ter de suportar. Fazemo-lo, bem pelo contrário, num cenário de desenvolvimento, sustentabilidade e rentabilidade indiscutíveis.

Quando põem em causa o nosso trabalho, mais do que invocar o currículo profissional de cada um de nós, preferimos falar dos bons resultados obtidos.

E - sublinho - estando, também, a ser cumpridos, sob todas as métricas, os deveres de serviço público, e os objectivos orçamentais, nada mais deveria ser preciso.

Porém, sem que tenhamos cometido qualquer ilícito, com a relevância da RTP a crescer e resultados sustentadamente positivos, com os trabalhadores focados no sucesso da empresa, apesar das habituais divergências existentes, com a RTP a não mais depender da indemnização compensatória e a prestar o serviço público que lhe compete – tudo factos incontestados e incontestáveis – estamos aqui perante os Senhores Deputados a prestar contas e a defender a nossa honra de acusações de que o “Projecto Estratégico” não está bem feito.

Num caso, que mais parece pura pirraça académica, pois seguramente não se percebe onde está o interesse da RTP. É certamente caso inédito e, para nós, inesperado.

A este propósito – da falta de senso desta situação – queria começar por deixar absolutamente claro que, em caso algum, vamos permitir que a nossa reputação profissional construída ao longo de anos seja posta em causa.

Como não poderia deixar de ser reagiremos, com todos os meios legais ao nosso alcance, para defesa da nossa reputação profissional. Não aceitamos uma destituição com justa causa, pois simplesmente não existe qualquer causa para destituição. Este é o aspecto fulcral para nós e aquele que nos move.

Neste sentido, ainda queremos acreditar que o Governo não vai carimbar uma proposta de destituição injustificada do Conselho de Administração da RTP, demitindo-se das suas obrigações de accionista da RTP e de Governo de Portugal. Acreditamos, pois, que o Governo vai, como deve, com bom senso e ponderação, analisar a situação à luz de critérios de legalidade, de oportunidade, de conveniência e vai decidir em conformidade.

Para o efeito, estamos convictos que o Governo, em especial a Senhora Ministra de Estado e das Finanças, a quem cabe exercer, nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, as funções accionistas do Estado na RTP, após articulação com o Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, tome em consideração a defesa que iremos apresentar em sede de audiência prévia e que entregaremos dentro do prazo legalmente fixado.

Acreditamos, finalmente, que esta Comissão, dentro dos seus poderes, não deixará de fazer a avaliação do CA e de toda a RTP para que não estejamos perante uma mera formalidade procedimental esvaziada de qualquer conteúdo substancial, cuja única função seja a de legitimar uma decisão, a acreditar na comunicação social, já tomada. Por conveniência.

Ora, no que respeita à nossa explicação, nesta Comissão, cumpre notar que os fundamentos da proposta para a nossa destituição e a notificação para audiência prévia apenas nos foram comunicados após insistência da nossa parte, e já quando toda a comunicação social dava a destituição como consumada. Com efeito, apenas fomos informados de tais factos no dia 3 de Dezembro às 18 horas, poucos minutos antes de ser liminarmente prometida a sua ratificação por comunicado do gabinete do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

Os Senhores Deputados tiveram acesso à proposta de destituição do Conselho Geral Independente e podem verificar e avaliar a qualidade da mesma, com base em critérios de gestão e jurídicos. É uma avaliação que não nos compete fazer mas há uma constatação que não podemos evitar: a proposta de destituição não está fundamentada. Não é este o tempo, nem o local, para exercer o nosso direito de defesa. Pelo que seremos, agora, sucintos. Isto, sem prejuízo, naturalmente de estarmos dispostos a responder às questões que nos venham a ser colocadas com o detalhe possível.

Quanto ao “Projecto Estratégico” é preciso notar que, o Governo, após ter tomado no dia 24 de Janeiro de 2013 a decisão de manter a RTP na esfera pública, impôs ao Conselho de Administração da RTP a elaboração de um plano que permitisse assegurar a sustentabilidade financeira e a optimização do serviço público prestado pela RTP. Esse plano, que veio a designar-se «Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento: Plano Reestruturação RTP (2013-2015)», foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 12 de Março de 2013. Ora, o Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento, que foi também aprovado pelo Governo, é o verdadeiro documento estratégico. Neste contexto, o Conselho de Administração não dispõe de autonomia para propor ao Conselho Geral Independente novas opções estratégicas fora deste plano para os 10 meses subsequentes (sublinhe-se 10 meses subsequentes), nem tem o CGI margem estatutária para o recusar a não ser no caso de violação do Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento.

Por outro lado, não se esperará que um Projecto Estratégico seja um plano operacional, desde logo porque não pode admitir-se que o legislador tivesse confundido aquilo — as decisões estratégicas e as decisões operacionais — que na teoria e na prática da gestão é inconfundível e ainda porque os novos estatutos também impõem ao Conselho de Administração a obrigação de submeter à aprovação da Assembleia Geral um plano anual de actividades, investimento e orçamento, que, esse sim, é um documento de natureza operacional (ontem submetido para o ano fiscal de 2015).

Enfim, é neste enquadramento (de respeito pelo Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento) que o Conselho de Administração elaborou o Projecto Estratégico para 10 meses que é hoje do conhecimento público e que pode, também ele, ser com facilidade analisado pelos Senhores Deputados. Sublinhamos que para nós é absolutamente claro que o Projecto Estratégico apresentado pelo Conselho de Administração da RTP está conforme o PDR, pelo que cumpre a lei, segue as directivas do Governo e está elaborado de acordo com as melhores práticas de gestão, apesar de o Conselho Geral Independente o criticar violenta e despropositadamente, sem fundamentação, talvez pelo conhecimento insuficiente da realidade RTP e do sector.

Passamos a abordar, também sucintamente, o outro alegado fundamento para a nossa destituição, tal como proposta pelo Conselho Geral Independente: a aquisição pela RTP dos direitos de transmissão dos jogos da Liga dos Campeões de futebol para o período 2015-2018.

É naturalmente legítimo que cada um de nós – os Senhores Deputados, os Senhores Ministros, os comentadores políticos e qualquer cidadão, incluindo os membros do Conselho de Administração da RTP – tenha a sua opinião sobre o que deveria ser o serviço público de rádio e televisão, nomeadamente, se deve focar-se na cultura, nos serviços noticiosos, nos programas de entretenimento, no desporto, noutras áreas ou em todas elas de modo abrangente e de acordo com diferentes níveis de intensidade.

O que já não nos parece legítimo é que qualquer um de nós pretenda impor à RTP o seu entendimento subjectivo sobre o que deveria ser o serviço público de rádio e televisão, ignorando que há uma lei (aprovada pela Assembleia da República) que o define. É a lei que a RTP deve cumprir e não as opiniões de uns e de outros, por muito meritórias que as mesmas sejam.

É que, de facto, o conceito de serviço público de rádio e televisão, não é demais recordá-lo, vem definido na Lei da Rádio e Televisão e no Contrato de Concessão de modo consistente há muito tempo e tem vindo a ser concretizado em várias outras normas.

Não cabe ao Conselho de Administração da RTP, enquanto tal, criticar ou sequer opinar sobre a lei. Cabe-lhe cumpri-la.

Em concreto, o CGI critica uma opção que resulta do escrupuloso cumprimento da Lei. De facto, o Despacho emitido pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional em 29 de Outubro de 2014 (sublinhe-se de 29 de Outubro de 2014) define a Liga dos Campeões como um acontecimento de *interesse generalizado do público*, e no mesmo sentido, o novo Contrato de Concessão estabelece que a RTP deve “(...) *posicionar-se no sentido de adquirir os respetivos direitos televisivos, (...) desde que tal aquisição se enquadre nos seus limites orçamentais*”.

Ora, neste enquadramento, é natural que os Directores de Informação e Programas de televisão e rádio da RTP tenham tido a iniciativa de propor a compra dos direitos de transmissão dos jogos da Liga dos Campeões de futebol para o período 2015-2018. Trata-se, pois, de uma iniciativa de carácter editorial.

Perante uma iniciativa de carácter editorial, o Conselho de Administração deve verificar se a mesma está enquadrada no conceito de serviço público e no Contrato de Concessão e, finalmente, a sua viabilidade e racionalidade económicas, dentro das linhas orçamentais e custos de grelha definidos e aprovados pelo Governo.

Estando preenchidos estes requisitos, como estavam, o que a lei impõe é que o Conselho de Administração aprove a iniciativa editorial sem se intrometer no seu conteúdo, no caso do futebol, como em qualquer outro. E certamente o que a lei não permite é que o Conselho de Administração vá fazer perguntas sobre o tema ao Conselho Geral Independente ou que faça comunicações prévias a qualquer entidade sobre o mesmo, como se esta entidade pudesse ter alguma coisa a dizer sobre o assunto, isto é, pudesse ter qualquer intervenção numa iniciativa editorial.

Se alguma dúvida restasse, a Entidade Reguladora da Comunicação já se pronunciou de modo claro e definitivo sobre esta questão. Conforme refere a entidade reguladora independente “(...) uma tal comunicação não seria necessária a menos na perspectiva de que o CGI pudesse de algum modo interferir na concretização de tal operação (...)”; “uma tal comunicação não seria necessária no âmbito de um qualquer plano estratégico (...)”; “uma tal comunicação não seria necessária, também, em resultado das competências concretamente confiadas ao CGI (...)”.

Portanto, não existindo dúvidas quanto aos aspectos comunicacionais e legais, resta-nos apenas, nesta intervenção, sublinhar a verificação de um dos requisitos em causa na decisão que o Conselho de Administração adoptou nesta matéria, como sempre: o da sua viabilidade e racionalidade económicas.

Como é facilmente demonstrável, a aquisição destes direitos é rentável para a RTP. Repetimos: não há prejuízo, não é meramente sustentável, é rentável. É um bom Investimento. E é uma rentabilidade que outros perdem; mas, quanto a isto, na defesa dos interesses da RTP, nada temos a lamentar.

Em suma, reiteramos que não aceitamos existir qualquer causa para a destituição desta administração e que não deixaremos de reagir perante infundados ataques à nossa reputação profissional. Esperamos que o accionista-Governo assuma os seus deveres e decida em conformidade com a lei, a oportunidade, a conveniência e o bom-senso, tendo em atenção os argumentos de facto e de direito que apresentaremos na nossa defesa. Solicitamos que esta Comissão vigie o cumprimento da lei, no âmbito das suas competências. Neste sentido, entregaremos a esta Comissão cópia da nossa pronúncia.

É a certeza da qualidade do trabalho feito e dos resultados obtidos que nos permite ter a independência e a determinação necessárias para enfrentar esta situação inédita e injusta, sem temer qualquer avaliação e, caso venha a ser esse o caso, da Justiça, na expectativa de que, quem a causou, saiba retirar as devidas consequências.

Ficamos agora ao dispor dos Senhores Deputados para responder às questões que venham a ser colocadas.